



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Ofício nº 113 – 2024 – ADM – SGCM

Ouro Preto, 29 de Outubro de 2024.

**A vereadora Lilian França
Câmara Municipal de Ouro Preto**

Prezada Senhora,

Prezada vereadora, em resposta CI 14390/2024 sobre a representação 201/2024, que solicita a devida fiscalização e cumprimento da Lei Nº 1337/2023, venho por meio deste informar que a referida Lei não foi regulamentada de tal forma que não ficou estabelecida, qual órgão procederá a fiscalização.

Dessa forma, a Guarda Civil Municipal aguarda a regulamentação da referida lei, a fim de melhor orientação dos agentes quanto à fiscalização e atuação de forma efetiva pela guarda municipal.

Na oportunidade renovo os votos de mais elevada estima e consideração, me encontrando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Edson Lino de Paula
Subcomandante da GCM-OP
Matrícula: 13.445
Sec. Munic. de Seg. e Trânsito

Jonathan Marotta

Comandante da Guarda Civil Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 45707

Correspondência Recebida

Em 29/10/24

Ass. 16h30 Hs e 14h00 Min